



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano IV | Edição nº 651A

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.748, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contabilidade da **Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 801.700,00 (Oitocentos e um mil e setecentos reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.595, de 13 de dezembro de 2023.

ANULAÇÃO:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUTENCAO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (06)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 55.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (07)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 28.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (11)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 62.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

08.244.0067.2519.0000 - COORD.E APOIO A PROGR.SOCIAIS, ASSIS. E EDUC

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (22)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 510.000 - Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0069.2532.0000 - MANUT.,

CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÕES DE BENS IM

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (14)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 42.000,00

UNIDADE/E: 05.02.01 - ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA

12.122.0052.2522.0000 - MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGOGICA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (36)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

UNIDADE/E: 05.02.02 - CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES

12.363.0053.2507.0000 - APOIO E MANUT. DOS CURSOS TÉCNICOS PROFISSIO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (46)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 24.700,00

UNIDADE/E: 05.02.02 - CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES

12.363.0053.2507.0000 - APOIO E MANUT. DOS CURSOS TÉCNICOS PROFISSIO

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (47)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 9.000,00

UNIDADE/E: 05.02.04 - CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

12.364.0055.2505.0000 - APOIO E MANUT. DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (53)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

UNIDADE/E: 05.02.08 - CURSO DE DIREITO

12.364.0063.2515.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE DIREITO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (75)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 110.000,00

UNIDADE/E: 05.02.08 - CURSO DE DIREITO

12.364.0063.2515.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE DIREITO

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (77)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

UNIDADE/E: 05.02.14 - CURSO SUP. DE ANÁLISE E DESEN. DE SISTEMAS

12.364.0080.2535.0000 - IMPL. APOIO E MANUT. CUR.SUP. CURSO ANAL. E DES.

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (98)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

UNIDADE/E: 05.02.16 - CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

12.364.0086.2541.0000 - APOIO E MANUT. DO CURSO DE ENGENHARIA AGRON

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (103)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

UNIDADE/E: 05.02.16 - CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

12.364.0086.2541.0000 - APOIO E MANUT. DO CURSO DE ENGENHARIA AGRON

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (105)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

UNIDADE/E: 05.02.17 - CURSO DE MEDICINA

12.364.0087.2542.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE MEDICINA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (106)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 350.000,00

UNIDADE/E: 05.02.17 - CURSO DE MEDICINA

12.364.0087.2542.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE MEDICINA

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (107)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais e por excesso de dotações do orçamento que também específica, nos termos da Legislação em vigor.:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (01)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 114.700,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (05)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 165.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (08)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 500.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (15)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 28 de agosto de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira

Diretor-Geral de Administração Interino